



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **PORTARIA Nº 39/2010 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação para servidores municipais e dá outras providências*

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores **HÉLIO JOSÉ TEODORO**, portador do RG 16.423.745, **JOÃO RODRIGUES**, portador do RG 14.583.173 e **PAULO MARTINS ALVES**, portador do RG M-7.629.013, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 80 (oitenta por cento) sobre o seus respectivos salários básicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, 25 de outubro de 2010.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal